



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## RETIFICAÇÃO

Processo: 23257.001649/2023-36

Interessado: COEX-SOB

### RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL Nº 6/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, campus Sobral, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação 03 do EDITAL Nº 6/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

#### ONDE SE LÊ:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas (PRONATEC)/MULHERES MIL, para atuarem nas atividades de Supervisor de curso e Apoio Acadêmico, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Sobral.

#### LEIA-SE:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas (PRONATEC)/MULHERES MIL, para atuarem nas atividades de Supervisor de curso e Apoio Acadêmico, os servidores do quadro permanente **da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em exercício no Campus Sobral ou servidores inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Sobral.**

#### ONDE SE LÊ:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 7 (sete) horas para Supervisor do curso e de até 7 (sete) horas para Apoio Acadêmico, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução Nº 04/2012.

1.5.1 Os bolsistas para efeito desse edital são os servidores ativos e inativos do IFCE - Campus Sobral, selecionados por meio de edital interno e estes perceberão valores a título de bolsa que não se incorporam para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**LEIA-SE:****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.5 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 7 (sete) horas para Supervisor do curso e de até 7 (sete) horas para Apoio Acadêmico, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução Nº 04/2012.

1.5.1 Os bolsistas para efeito desse edital são os servidores **do quadro permanente da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em exercício no Campus Sobral ou servidores inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Sobral**, selecionados por meio de edital interno e estes perceberão valores a título de bolsa que não se incorporam para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**ONDE SE LÊ:****3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Sobral

**LEIA-SE:****3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

a) pertencer ao quadro permanente de servidores **da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em exercício no Campus Sobral ou servidores inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Sobral**

**ONDE SE LÊ:****4. DA CONCESSÃO DA BOLSA****4.3. ATRIBUIÇÕES:**Supervisor de curso**REQUISITOS MINÍMOS**

f) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Sobral;

Apoio Acadêmico**REQUISITOS MINÍMOS**

f) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Sobral;

**LEIA-SE:****4. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

#### 4.3. ATRIBUIÇÕES:

##### Supervisor de curso

##### REQUISITOS MINÍMOS

f) Pertencer ao quadro permanente de servidores **da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em exercício no Campus Sobral ou servidores inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Sobral;**

##### Apoio Acadêmico

##### REQUISITOS MINÍMOS

f) Pertencer quadro permanente de servidores **da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em exercício no Campus Sobral ou servidores inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Sobral;**

#### ONDE SE LÊ:

##### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.2 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, Campus Sobral, ativos ou inativos, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.

#### LEIA-SE:

##### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.2 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente **da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em exercício no Campus Sobral ou servidores inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Sobral,** conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.

Sobral-CE, 23 de agosto de 2023

**Wilton Bezerra de Fraga**  
**Diretor-Geral do Campus Sobral**



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 23/08/2023, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5216475** e o código CRC **97BFF51A**.

